



Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

7º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
AO CONTRATO Nº 042/B/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL - ABEDESC.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, daqui por diante denominada, simplesmente, “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fiação da Saúde, nº 40, andar 7 conj 71, Bairro Vila da Saúde, CEP: 04.144.020, inscrita no C.N.P.J.- MF, sob nº 11.151.946/0001-75, neste ato legalmente representada pela Sra. Sueli Yamagami Vieira, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.153.169 – SSP/SP e inscrita no C.P.F. sob nº 053.556.968-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Benjamin Constant, nº 61, 6º andar, conjunto 62,



Bairro Centro, no final assinado, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 023/2018, Processo Licitatório de nº 042/2018 e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 042/B/2018, assinado em 03 de setembro de 2018, o Poder Executivo contratou a “Contratada” objetivando a **prestação de serviços de Assistência Médica em caráter complementar aos Serviços Municipais de Saúde – (ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE)**, por um período correspondente a 06 (seis) meses, compreendido de 03 de setembro de 2018 a 03 de março de 2019. Nos termos da Ordem de Serviços a execução se iniciou em 04/09/2018.

Em 28 de fevereiro de 2019 foi assinado o **1º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 06 (seis) meses, com vigência compreendida de 03 de março de 2019 a 03 de setembro de 2019.

Em 03 de setembro de 2019 foi assinado o **2º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 06 (seis) meses, com vigência compreendida de 03 de setembro de 2019 a 03 de março de 2020.

Outrossim, em 26 de novembro de 2019 foi assinado o **3º Termo de Aditamento da Avença, cuja finalidade foi o acréscimo no quantitativo contratual de mais 320 hs por mês.**

Em 03 de março de 2020 foi assinado o **4º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 06 (seis) meses (manteve o quantitativo do contrato original + o acréscimo de horas do 3º Termo de aditamento), com vigência compreendida de 03 de março de 2020 a 03 de setembro de 2020.



Em 03 de setembro de 2020 foi assinado o **5º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 06 (seis) meses (*manteve o quantitativo do contrato original + o acréscimo de horas do 3º Termo de aditamento*), com vigência compreendida de 03 de setembro de 2020 a 03 de março de 2021.

Em 03 de março de 2021 foi assinado o **6º Termo de Aditamento Contratual**, cuja finalidade foi prorrogar a contratação por mais um período de 06 (seis) meses (*manteve o quantitativo do contrato original + o acréscimo de horas do 3º Termo de aditamento*), com vigência compreendida de 03 de março de 2021 a 03 de setembro de 2021.

Todavia, consoante se infere do expediente de lavra da origem, o prazo de duração do 6º Termo de Aditamento logo se esgotará, fazendo-se imperiosa a formalização do presente Termo Aditivo para prorrogação da vigência do pacto, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Nos termos da cláusula 8.1 do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento.

Dessa forma conclui-se que provocada a prorrogação do ajuste, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exhaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 8.1 do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 023/2018, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:



a) Prorrogar o contrato, por mais um período, correspondente a 06 (seis) meses, contado a partir de 03/09/2021 a vigorar até a data de 03/03/2022.

Para fins contratuais é dado ao presente Termo de Aditamento o valor total de **R\$ 1.389.264,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo descrito:

| tem | Descrição Dos Serviços | Quantidade mensal | Quantidade de total de horas Estimada (6 Meses) | Quantidade e total de horas | Valor unitário da hora médica | Valor total estimado (6 meses) R\$ |
|--------------------|---|-------------------|---|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| ITEM "B" | Prestação de serviços de atendimento nos ambulatórios do Município e programas de Saúde, conforme especificado no edital que regula o certame. <u>(contrato original)</u> | 1740 hs mensais | 10.440 hs | 12.360 | R\$ 112,40 | R\$ 1.389.264,00 |
| | Prestação de serviços de atendimento nos ambulatórios do Município e Programa de Saúde Mais Médicos (80 horas semanais) – (acréscimo 3º Termo Aditivo). | 320 hs mensais | 1920 hs | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ 1.389.264,00 |

OBS – O VALOR DA HORA MÉDICA FOI REAJUSTADO EM 31,11% (TRINTA E UM, VÍRGULA ONZE POR CENTO), PASSANDO DE R\$ 85,73 (OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 112,40 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ÍNDICE ESSE QUE SE ENCONTRA DENTRO DO PATAMAR VERIFICADO PARA O IGPM NO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:



SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.04 - ficha: 209.

SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031-3.1.90.04 – ficha: 210.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 023/2018, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal
"CONTRATANTE"

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL - ABEDESC**

Sueli Yamagami Vieira
Contratada

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____
